



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

## **PROJETO BÁSICO Nº 10088957 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I**

### **1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se da realização do curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, proposto pela Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID, Desembargadora Paula Cunha e Silva, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou aos Tribunais de Justiça, por meio da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, “que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar”. Considerando a necessidade de promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.894/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de reflexão e responsabilização e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, o CNJ emitiu a Recomendação 124/2022 aos Tribunais de Justiça, para que instituem e mantenham programas voltados ao trabalho subjetivo com autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06, e estabeleceu diretrizes. Para atingimento dos objetivos pretendidos, faz-se necessário a capacitação dos(as) servidores(as) integrantes das equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça brasileiros que atuam com essa temática, habilitando-os na perspectiva teórica e prática de gestão, multiplicação e facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entende-se que o trabalho em grupos para homens autores de violência se fundamenta na compreensão de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno social que tem suas raízes em fatores históricos, culturais, sociais, institucionais, familiares e individuais. O trabalho grupal, no contexto de justiça, é compreendido como um recurso mobilizador para sensibilizar o indivíduo para uma reflexão enquanto sujeito e cidadão corresponsável e coparticipante de suas ações individuais e o significado destas para a construção do coletivo. Nesta linha de trabalho com grupos entende-se que o processo grupal faz com que as pessoas reflitam sobre a sua relação consigo, com o outro e com o social, o que resume a condição de sujeito, ou seja, a pessoa se responsabiliza sobre sua ação. Entende-se que, conquanto nem sempre o Poder Judiciário consiga absorver as demandas de realização de tais trabalhos, magistrados e magistradas, servidores e servidoras constituem um importante ponto de controle de qualidade, gestão e manutenção das iniciativas. Assim, o curso é pensado de forma a capacitar tanto para a execução direta destes trabalhos quanto para sua multiplicação e partilha entre outras instituições da Rede de Proteção.

Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar em projetos/programas voltados à reflexão de homens autores de violência.

## **2. DO OBJETO:**

### **2.1. Descrição resumida:**

O contrato terá por objetivo a contratação da empresa Working – Associação de Integração Profissional, para prestação de serviços das docentes **Márcia Maria Borba Lins da Silva**, nos termos da proposta apresentada, conforme evento nº 10089894 para atuar como tutora, formadora de aula síncrona e formadora em aula síncrona na prática orientada, e **Cristiane Rodrigues Assunção de Matos**, nos termos da proposta apresentada, conforme evento nº 10215896 para atuar como tutora e formadora de aula síncrona, no curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser realizada na modalidade a distância, nas datas, horários e atividades descritos abaixo, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, conforme plano de curso e matriz eventos 10043173, 10044478 e 10248543, manifestações da COGEX eventos 9960668, 10068746, 10060627, 10088084, 10166019 e 10248073, e manifestação da ASJUP evento 10191951.

#### **2.1.1 Márcia Maria Borba Lins da Silva:**

##### **Formadora:**

Aula 7, com o tema Teoria de grupos, no dia 17 de outubro, das 9 às 12h, em codocência com o senhor Daniel Fauth Washington Martins, que corresponde a 1,8h de 50min para cada formador.

Aula 11, com o tema Lei Maria da Penha, no dia 31 de outubro, das 9 às 12h, em codocência com a senhora Renata Beviláqua Chaves, que corresponde a 1,8h de 50min para cada formadora.

**Formadora em aula síncrona na prática orientada:** 6 horas-aula que equivalem a 7,2 horas-aula de 50 minutos, a ser realizado nos dias 17, 22 e 29/11, das 9 às 11h, conforme eventos 10166019 e 10248073.

##### **Tutora:**

Para a atividade avaliação final, referente ao trabalho final correlacionando a teoria à prática, a ser realizada em codocência com Adriano Beiras, Daniel Fauth Washington Martins, sendo 4,5h de 60min que corresponde a 5,4h de 50min, para cada tutor.

#### **2.1.2 Cristiane Rodrigues Assunção de Matos:**

##### **Formadora:**

Aula 4, com o tema Intervenção em redes, no dia 3 de outubro, das 9 às 12h, que corresponde a 3,6h de 50min para cada formador.

##### **Tutora:**

Para a atividade referente à entrega de trabalho de pesquisa da rede local, correlacionando a intervenção em redes, que corresponde a 10,8h de 50min.

### **2.2. Do público-alvo:**

Servidoras e servidores do judiciário nacional integrantes de equipes multidisciplinares ou que atuem na temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres do primeiro ou segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, que serão indicados por meio do COCEVID.

### **2.3. Dos quantitativos:**

Serão disponibilizadas 54 vagas, sendo 2 servidores judiciários por Unidade Federativa.

### **2.4. Da carga horária: 60 horas de 60 minutos que equivale a 3.600 minutos =**

E para fins de atuação das docentes, segue a carga horária:

**Márcia Maria Borba Lins da Silva:**

- Tutoria: 4,5 horas, que equivalem a 5,4 horas-aula de 50 minutos, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, conforme evento nº 9960668;

- Formadora em aula síncrona: 3 horas-aula que equivalem a 3,6 horas-aula de 50 minutos, a serem realizadas nos dias 17/10 e 31/10/2022, em codocência, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668;

-Formadora em aula síncrona na prática orientada: 6 horas-aula que equivalem a 7,2 horas-aula de 50 minutos, a ser realizado nos dias 17, 22 e 29/11, das 9 às 11h, conforme eventos 10166019 e 10248073.

**Cristiane Rodrigues Assunção de Matos:**

- Tutoria: 9 horas, que equivalem a 10,8 horas-aula de 50 minutos, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, conforme evento nº 9960668;

- Formadora em aula síncrona: 3 horas-aula que equivalem a 3,6 horas-aula de 50 minutos, a ser realizada no dia 3/10/2022, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668.

**2.5. Da natureza dos serviços:**

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

**2.6. Da singularidade dos serviços:**

A execução dos serviços definidos nos presentes projetos básicos consistirá na atuação personalíssima das contratadas, a partir de técnicas próprias, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em suas formações e experiências em trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente atividade educacional, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal das docentes.

**2.7. Forma de contratação:**

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022, **consultamos à DIRSEP quanto a necessidade de elaboração instrumento contratual**, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da atividade de cada docência. Ressaltamos que, como tutora o prazo para finalizar as atividades e realizar as avaliações e feedbacks ao alunos, será dia **14/12/2022**. Assim, caso haja instrumento contratual, **sugerimos o dia 14 de janeiro de 2023 data como término da vigência, podendo constar em restos a pagar, caso não haja tempo hábil para o processamento das despesas.**

**2.8. Da escolha das notórias especialistas:**

Para a execução do presente projeto, optou-se pela empresa Working – Associação de Integração Profissional, representante exclusiva das professoras Márcia Maria Borba Lins da Silva e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos, servidoras do Tribunal de

Justiça do Distrito Federal e profissionais com vasta experiência no tratamento do tema proposto.

Márcia Maria Borba Lins da Silva, que atualmente é analista judiciário- serviço social I do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), compõe a equipe do Núcleo Judiciário da Mulher-NJM do TJDFT. É graduada em Serviço Social pela Universidade de Brasília, Especialista sociodramatista pela Federação Brasileira de Psicodrama- FEBRAP. Possui experiência em situações de violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e Violência de Gênero contra Mulher. Experiência em Atendimento individual e em grupo à situação de violência. Formadora Nacional e Tutora de Entrevistadores Forenses e de Supervisores de Entrevistadores Forenses pelo Conselho Nacional de Justiça. Capacita os profissionais do Centro Integrado 18 de maio em Brasília e desde 2010 profissionais dos tribunais de justiça na temática.

Cristiane Rodrigues Assunção de Matos, que atualmente é Assistente Social do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Possui graduação em Serviço Social pela Universidade de Brasília. Especialista em Serviço Social, Direitos e Competências Profissionais pelo Centro de Educação à Distância - CEAD/UnB. Mestra em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB. Atua com a temática de violência doméstica e familiar contra as mulheres desde 2009.

### **3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:**

O serviço a ser contratado será realizado no período de 21 de setembro a 14 de dezembro de 2022.

Desta forma, o pagamento será efetuado com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso I e Resolução da ENFAM nº 1/2017 e alteração na Resolução nº 5/2020, ao término da ação, por meio de pagamento por meio de Nota Fiscal, **com empenho global**, a fim de ser pago apenas o valor referente à carga horária atuada ao fim de cada atuação, da seguinte forma:

#### **Ao final de todas as atividades das formadoras no mês de outubro:**

**Dia 3/10, das 9 às 12h- Pela atuação da formadora Cristiane** na Aula 4, com o tema Intervenção em redes, que corresponde a 3,6h de 50min para cada formador.

**Dia 17/10, das 9 às 12h- Pela atuação da formadora Márcia** na Aula 7, com o tema Teoria de grupos, em codocência com o senhor Daniel Fauth Washington Martins, que corresponde a 1,8h de 50min para cada formador.

**Dia 31/10, das 9 às 12h- Pela atuação da formadora Márcia** na Aula 11, com o tema Lei Maria da Penha, em codocência com a senhora Renata Beviláqua Chaves, que corresponde a 1,8h de 50min para cada formadora.

**Ao final de todas as atividades da formadora em aula síncrona na prática orientada**, a ser pago após 5/12/2022:

**Dias 17, 22 e 29/11, das 9 às 11h - Pela atuação da formadora Márcia** em aula síncrona na prática orientada.

**Ao final de todas as atividades das tutoras no mês de dezembro, a ser pago após 14/12/2022:**

**Pela atuação da Tutora Márcia**, para a atividade avaliação final, referente ao trabalho final correlacionando a teoria à prática, a ser realizada em codocência com Adriano

Beiras, Daniel Fauth Washington Martins, sendo 4,5h de 60min que corresponde a 5,4h de 50min, para cada tutor.

**Pela atuação da Tutora Cristiane**, para a atividade referente à entrega de trabalho de pesquisa da rede local, correlacionando a intervenção em redes, que corresponde a 10,8h de 50min.

. A previsão de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de atuação da Nota Fiscal no protocolo administrativo.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, bem como a Gerente da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e a Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

#### **5. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**

Em razão dos termos das propostas encaminhadas pelo indicado, o valor total da contratação será com base na Portaria 879/PR/2019, Art 26, §2, I, no valor total de **R\$9.180,00**, sendo:

- Márcia Maria Borba Lins da Silva:

**R\$1.620,00** - 4,5h/a, o que equivale a 5,4h/a de 50 minutos para atuação como tutora, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, a ser pago após o dia 14/12/2022;

**R\$1.080,00** - 3h/a, o que equivale a 3,6h/a de 50 minutos para atuação como formadora das aulas síncronas a serem realizadas nos dias 17/10 e 31/10/2022, em codocência, das 9 às 12h;

**R\$2.160,00** - 6h/a, o que equivale a 7,2h/a de 50 minutos para atuação como formadora em aula síncrona na prática orientada, nos dias 17, 22 e 29/11/2022, das 9 às 11h, a ser pago após 5/12/2022.

- Cristiane Rodrigues Assunção de Matos:

**R\$3.240,00** - 9h/a, o que equivale a 10,8h/a de 50 minutos para atuação como tutora, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, a ser pago após o dia 14/12/2022;

**R\$1.080,00** - 3h/a, o que equivale a 3,6h/a de 50 minutos para atuação como formadora das aulas síncronas a ser realizada no dia 3/10/2022, das 9 às 12h.

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula das contratadas (R\$300,00), tendo como parâmetro o valor da hora-aula praticado conforme comprovantes eventos 10090350, 10089923, 10089928 e 10216219.

#### **6. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:**

- Proposta (eventos 10089894 e 10215896)
- Valor do empenho: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)
- Razão Social: Working – Associação de Integração Profissional
- CNPJ: 08.865.615/0001-92
- Endereço sede: Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco D, sala 219, Edifício Vega Luxury Design Offices - Brasília /DF CEP: 70711-040
- E-mail: working@working.org.br
- Telefones de contato: (61) 3037 - 8222
- Dados Bancário: Banco do Brasil - Agência: 452-9 - Conta: 42264-9
- Representante: Deberson Pereira Ribeiro dos Santos
- CPF da representante: 155.970.908-10

## **7. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:**

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - evento 10093745;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 10094543;
- Contrato social da empresa - evento 10093814;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais - evento 10093891;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União – evento 10093840;
- Cadastro Inscrição Estadual - evento 10093919;
- Cadastro Fiscal - evento 10093919;
- Certidão Negativa de Distribuição: evento 10093855;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- evento 10093779;
- Declaração de Inexistência de Nepotismo - evento 10132271 .

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

Termos de Autorização: Eventos 10089076, 10089068, 10216252 e 10216268.

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEJF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Inah Maria Szerman Rezende**

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED

**Waldeane Vieira**

Coordenadora Administrativa de Formação I

**Lorena Assunção Belleza**

Gerente Administrativa de Formação

**Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva**

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 08/08/2022, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 08/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 08/08/2022, às 20:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2022, às 21:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10088957** e o código CRC **B5888F36**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## **DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31184 / 2022**

**Processo SEI nº:** 0541112-83.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 585/2022

**Número da Contratação Direta:** 56/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93

**Objeto:** Prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”.

**Contratado:** Working – Associação de Integração Profissional.

**Valor total:** R\$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

**Vigência:** Até 14.01.2023, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa Working – Associação de Integração Profissional para a prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser ministrado pelas docentes Márcia Maria Borba Lins da Silva e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

**Delvan Barcelos Junior**  
Juiz Auxiliar da Presidência





Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 13/09/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10737680** e o código CRC **F6545B27**.

---

0541112-83.2022.8.13.0000

10737680v2

- Adriano de Mesquita Carneiro, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 10.10.22 a 14.10.22.
- Adriano de Mesquita Carneiro, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 19.12.22.
- Corrêa Camargo, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 14.09.22 a 20.09.22.
- Gilson Soares Lemes, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 16.09.22 a 19.09.22.
- Lílian Maciel Santos, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 10.10.22 a 14.10.22.

Deferindo a alteração das férias do seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Períodos Originais			Períodos Solicitados		
				Data início	Dias	Data fim	Data início	Dias	Data fim
Marcílio Eustáquio Santos	TJMG - 7ª GACRI	Remarcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2022	16/11/2022	15	30/11/2022	13/10/2022	15	27/10/2022

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Designando o Juiz de Direito de Isaias Caldeira Veloso, titular do 4º Cargo de Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Montes Claros, para cooperar na 1ª Vara de Família da mesma comarca, no período de 15 a 19.08.2022, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020, salvo para acúmulo de acervo (art. 2º, III, da Portaria nº 5.111/21).

Designando o Juiz de Direito de Geraldo Andersen de Quadros Fernandes, titular da 1ª Vara de Família de Montes Claros, para cooperar na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Tribunal do Júri da mesma comarca, no período de 15 a 19.08.2022, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020, salvo para acúmulo de acervo (art. 2º, III, da Portaria nº 5.111/21).

**ATOS DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 0536730-47.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº.:** 614/2022

**Número da Contratação Direta:** 055/2022

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o Fórum de Leopoldina/MG.

**Contratada:** ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Valor anual estimado:** R\$242.445,52 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Vigência:** Prazo de vigência indeterminado, contado a partir da data da última assinatura do contrato.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para a prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o Fórum de Leopoldina/MG.

O contrato vigorará por prazo indeterminado, conforme autorização expressa da Orientação Administrativa TJMG nº17/2018.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Processo SEI nº:** 0541112-83.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 585/2022

**Número da Contratação Direta:** 56/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei federal nº 8.666/93

**Objeto:** Prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores".

---

**Contratado:** Working – Associação de Integração Profissional.

**Valor total:** R\$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

**Vigência:** Até 14.01.2023, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa Working – Associação de Integração Profissional para a prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser ministrado pelas docentes Márcia Maria Borba Lins da Silva e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Processo SEI nº:** 0551205-08.2022.8.13.0000

**Número da Contratação Direta:** 057/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

**Contratada:** Madgéli Frantz Machado.

**Valor total do Contrato:** R\$ 600,48 (seiscentos reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) pela prestação dos serviços da docente e R\$ 100,08 (cem reais e oito centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Madgéli Frantz Machado para a prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### **ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. EDUARDO GOMES DOS REIS, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº 240/2022 - SIAD Nº 9344192 – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 084/2022

CONTRATADA: TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA COMARCA DE POUSO ALEGRE-MG.

#### **DESPACHO**

Considerando o Contrato nº 240/2022 - SIAD nº 9344192, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a reforma do sistema de ar condicionado do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG;

Considerando os termos expostos pelo Exmo. Dr. Túlio Márcio Lemos Naves, Juiz de Direito Diretor do Foro, no OF. 36067 (10313284) do processo SEI 0020784-40.2020.8.13.0525, onde solicita "o acréscimo das salas do 3º e 6º andar, que estão sendo utilizadas provisoriamente como arquivo judicial, ao projeto de instalação do sistema de ar condicionado".